



Prefeitura Municipal de Glicério

Paço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – fone/fax (18) 3647-9900 – CEP 16270-000

e-mail: secretaria@glicerio.sp.gov.br

LEI Nº 1.572, de 18/08/2017.

“Autoriza a abertura de crédito adicional Especial no Orçamento vigente, e dá outras providências”.

ILDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Glicério, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 14.183,43 (quatorze mil, cento e oitenta e tres reais e quarenta e tres centavos), destinados à Recuperação de Acesso a Rodovias e Reforma de Praça Pública do município de Glicério, em conformidade com Termo Aditivo de repasse nº 0275785-99/2008 por intermédio do MTUR, através da Caixa Econômica Federal.

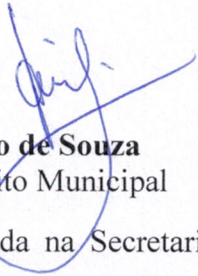
Unidade Executora: 02.03.00– SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Funcional Programática: 15.451.0002-1.021 – Obras de Infra Estrutura Urbana
Elemento econômico: 4.4.90.51.06-05 – Recapeamento Asfáltico – Convênio Caixa Federal
Valor: R\$ 14.183,43 (quatorze mil, cento e oitenta e tres reais e quarenta e tres centavos)

Art. 2º - Os recursos para suportar as despesas de que trata o artigo anterior, será coberto de acordo com o artigo 43, item I da Lei federal 4.320/64.

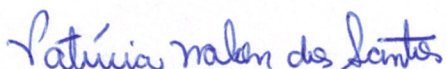
Art. 3º - Em consonância ao disposto nos artigos desta Lei, ficam convalidadas as alterações nos anexos da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA - Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual, vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glicério, 18 de agosto de 2.017.


Ildo de Souza
Prefeito Municipal

Publicada no local de costume e arquivada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Glicério, na data supra.


Patrícia Nalon dos Santos
Diretora do Dep. de Adm. e Plan.